



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 492/2020

Santo Amaro, 26 de Junho de 2020.

URGENTE

Ao
Sr. Josemar Mario de Souza Almeida
Pregoeiro Municipal
Santo Amaro-Ba

C/Cópia para: Controladoria Municipal

Ref: OFÍCIO Nº 10010/2020/NAC1-BA/BAHIA/CGU

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, encaminhar o Ofício supracitado, oriundo da Controladoria Geral da União - CGU, onde solicita a divulgação de informações sobre aquisições realizadas visando o combate ao COVID-19, conforme a Lei nº 13.979/2020.

Salientamos que as informações solicitadas no Ofício referenciado, deverão ser encaminhadas até o dia **06/07/2020** citando na referência o Processo nº 00205.100180/2020-84.

Atenciosamente,


Fernanda de Jesus
Secretária de Administração



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria Regional da União no Estado da Bahia

Avenida Jequitáia, Ed. Min. da Fazenda, 2º andar, Sala 200 - Comércio - Salvador/BA, CEP 40015-902

Telefone: 71 3254-5211 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 10010/2020/NAC1-BA/BAHIA/CGU

Salvador, 25 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA

Praça da Purificação - Centro

CEP 44.200-000 Santo Amaro/BA

Tel (75)3241-1821 Email: pmsa.gabinetedoprefeito@gmail.com

Assunto: Solicita a divulgação de informações sobre aquisições realizadas visando o combate ao COVID-19, conforme a Lei nº 13.979/2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00205.100180/2020-84.

Senhor Prefeito,

1. Como órgão central de Controle Interno do Poder Executivo Federal, dentre outras atribuições, a Controladoria-Geral da União (CGU) realiza o acompanhamento dos gastos realizados por entes subnacionais que envolvam recursos oriundos do Orçamento-Geral da União.
2. Isto posto, considerando o contexto de emergência de saúde pública de importância internacional, e no intuito de assegurar que a execução financeira dos recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 seja acompanhada tempestivamente por esta CGU, pelos demais órgãos de controle e pela sociedade em geral, solicito, nos termos da Lei nº 13.979/2020, que todos os procedimentos de contratação de bens e serviços voltados ao combate à pandemia do Coronavírus sejam publicizados, por intermédio de **link específico** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal ou no seu Portal da Transparência.
3. É importante destacar que o art. 4º, §2º, da Lei nº 13.979/2020 determina todos os processos de contratações e aquisições realizados com base em seus dispositivos devem ser **imediatamente disponibilizados em link específico**, localizado no sítio oficial na internet, contendo, além das informações previstas no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil (CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
4. Contudo, o acesso ao portal desse Município permitiu observar que, embora haja um link de pesquisa específico para o combate ao COVID-19, os dados obrigatórios acerca das contratações e aquisições foram disponibilizados

fora desse link, de forma resumida e dispersa, dificultando a associação direta com as despesas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, como prevê a Lei. Assim, deve-se alimentar o link específico exigido legalmente, disponibilizando todas as informações das aquisições realizadas, bem como cópia do processo administrativo ou do termo contratual ou de instrumento congênere, com a devida discriminação dos itens, quantitativos e valores unitário e global das contratações.

5. Por oportuno, solicito que, além da disponibilização acima referida, sejam enviados a esta Controladoria Regional da União no Estado da Bahia (e-mail cguba@cgu.gov.br), até o dia 06/07/2020, cópia integral digitalizada dos processos administrativos das dispensas contidas na relação anexa ao presente expediente, bem como cópia de eventuais procedimentos administrativos outros realizados com intuito do enfrentamento à Pandemia de COVID 19.

6. Por fim, solicito que esse Município se manifeste, até o dia 06/07/2020, sobre as providências adotadas para regularizar esta situação, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Cabral Figueiredo

Superintendente da CGU/BA - Substituto



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, Substituto**, em 25/06/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1536432 e o código CRC 8D9938D6

Anexo ao Ofício nº 10010/2020/NAC1-BA/BAHIA/CGU

Dispensa nº	Objeto	Valor R\$
De Chamamento Público 01/2020	Projeto de Saúde de Vigilância em Saúde e Assistência frente ao surto de COVID-19	3.009.378,61
17/2020	Fornecimento de EPIs e materiais hospitalares	186.049,00
18/2020	Contratação de empresa para prestação de serviços de energização secundária para situação contínua ou temporária, visando o atendimento de unidades hospitalares, durante a pandemia do Coronavírus	168.000,00
27/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas (disciplinadores, toldos e banheiros químicos), para utilização no ordenamento dos municípios contemplados com o auxílio emergencial e testagem do Covid-19, durante a pandemia do Coronavírus	136.800,00